PROCESSO : 0000793-61.2020.6.01.8000
INTERESSADO : AGEU DE ALENCAR MIRANDA
ASSUNTO : Contratação de curso de capacitação. Modalidade EAD. Inexigibilidade de licitação

Decisão nº 309 / 2020 - PRESI/GAPRES

Trata-se de contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA-**, para capacitação de 14 servidores, no **Curso de atualização na modalidade Pregão Eletrônico e Formação Técnica de Pregoeiro**, a ser realizado na modalidade EAD.

2. O curso está previsto no PAC 2020 (0342263).

3. A despesa está estimada em **R$ 16.422,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais).** (0342687).

4. A Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (0344165), atesta que há saldo orçamentário para a despesa em questão.

5. Assessoria Jurídica desta Presidência - ASPRES (0344056), corroborando Parecer ASLIC (0344099) e autorização GADG (0344201), emitiu parecer pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, ao argumento de que após a análise minuciosa dos requisitos a demanda em questão não necessita de ato licitatório.

6. Assim sendo, por concordar com a situação disposta no procedimento, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais e autorizou a contratação, sendo assim, **RATIFICO** essa autorização o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993.

7. Declaro, nos termos do art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

8. Dispensada a publicação do extrato do ato de ratificação da inexigibilidade, conforme determinação do item 9.2 do Acórdão TCU nº 1336/2006 - Plenário.

9. Remeta-se à COMAP para providências de estilo.

Rio Branco, 16 de abril de 2020.

Desembargadora DENISE BONFIM

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 16/04/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345472** e o código CRC **8A35C1FF**.